LEI Nº 290 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS, MG, DO BAIRRO PEDRO ANDALÉCIO II

O Povo do Município de Varjão de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As Rua 06 do referido Bairro denominar-se-a de RUA DINÊ RODRIGUES DA SILVA;
Rua 07 denominar-se-a de Rua SEBASTIÃO MACHADO DE MAGALHÃES;
RUA 08 denomina-se de RUA DONA MESSIAS MARIA DE JESUS;
Rua 27 denomina-se de RUA ADELINO JOSÉ DA SILVA;
Rua 28 denomina-se de RUA OLIVEIROS RODRIGUES PEREIRA;
Rua 29 de Rua DONA NAIR FERREIRA DA SILVA;
Rua 30 denominar-se-a RUA NIVERSINO JOSÉ DE ARAÚJO;
Rua 31 denominar-se-a de RUA FRANCISCA CONCEIÇÃO DE JESUS, a qual poderá ser denominada de Rua "DONA CHIQUINHA DO GENÉSIO" .

Art 2° Fica o Poder Executivo de Varjão de Minas, autorizado a proceder ao devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art 3° As despesas decorrente desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento municipal.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 22 de dezembro de 2008.

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98

João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal

Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO